



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.581, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"ALTERA O NOME DA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS PARA PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTÔNIO BILHEIRO".

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Praça Presidente Vargas localizado nesta Comarca de Mirai/MG para "**PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTÔNIO BILHEIRO**".

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo determinado na legislação, cotado do recebimento deste projeto, promovendo assim a substituição da placa de referência da referida Praça, conforme ditames desta Lei no prazo de 30 dias.

Art. 3º - O Executivo após sancionar a presente Lei, comunicará por ofício ao Correio, Copasa e Cia. de Energia e outros que se fizerem necessários sem prejuízo dos moradores daquela localidade.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai